



DECRETO N.º 3.986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 21, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 02 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no dia 21 de dezembro de 2018, no período vespertino, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, período integral, e 02 de janeiro de 2019, no período matutino, em razão das comemorações alusivas às festividades de fim de ano.

Parágrafo Primeiro – No dia 21 de dezembro de 2018, o expediente iniciará no horário ordinário, encerrando às 12h00.

Parágrafo Segundo – No dia 02 de janeiro de 2019, o expediente iniciará às 12h00, encerrando no horário ordinário.

Artigo 2º - Ficam dispensados do trabalho nas respectivas datas todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Artigo 3º - O período descrito será oportunamente repostado.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de dezembro de 2018.



GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.



ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc